



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1072

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamen o Vigente: -

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Setor de Tributação

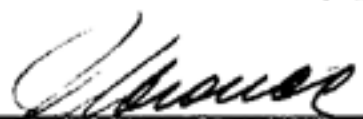
Despesas Correntes - Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

Material de Expediente.....CR\$ 3.000.000

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 30 de Maio de 1966


José Christovão Arouca

Prefeito Municipal

Comissão de Tribunação
10-6-66